



ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de Alexânia

**LEI Nº 188 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1.973**

Autoriza a abertura de um Crédito Especial no Valor de Cr\$ 3.000,00 (Tres Mil Cruzeiros), para o fim que especifica:

A Câmara Municipal Decreta e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o chefe do poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício, um Crédito especial na importância de Cr\$ 3.000,00 (Tres Mil Cruzeiros), destinados ao pagamento de Contribuição deste Município, no convênio com a Associação de Crédito e Assistênica Rural do Distrito Federal, (ACAR-DF).

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data \* de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Alexânia, aos 28  
de dezembro de 1.973.

~~Prefeitura Municipal de Alexânia~~

~~Prefeito~~

~~APARECIDO TOMAZINI~~

~~=Prefeito Municipal=~~

MARIETA GONTIJO DE BARCELOS

=Secretária=